



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 34/05/26

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 429, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, na função de Arquiteto, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

303 - ARQUITETO - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	LAÍS ROLDI DE OLIVEIRA	Ampla
3	EMELLY VITALI SANTANA	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 007/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 007/2026, e que tenham sido declarados aptos no exame admissional, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Habitação, no dia 18 de maio de 2026, para realização dos procedimentos inerentes à posse e início das atividades.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 007/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o Identificador 32003000340037003800320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Weverson Valcker Meireles em 12/05/2026.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000340031003800320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 13/05/2026 15:32

Checksum: **E954D2DC0653C91AD1A34EADCC62BCC75FF856BD1079B64F8D7D60E5E3F92C26**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000340031003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 012/2026**

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Bairro Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.165.554/0001-03, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO BORG FILHO**, brasileiro, casado, residente neste Estado, Portador do CPF nº 096.847.497-75 e da Carteira de Identidade nº 1843741, e o **MUNICÍPIO DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero, nº 239 – Centro – Serra - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **WEVERSON VALCKER MEIRELES**, brasileiro, residente neste Estado, doravante denominado **CESSIONÁRIO** e, neste ato, resolvem celebrar o presente convênio, conforme disposto na Lei Complementar nº 06/2002, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este município, ajustam e firmam o presente convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 - A concessão de verbas de Auxílio Alimentação será devida ao servidor cedido de acordo com a Lei nº 6.564/2022, publicada em 07 de janeiro de 2022, em Diário Oficial no Município de Vila Velha, que assim determina:

Art. 6º Os servidores **cedidos** farão jus ao Auxílio Alimentação, respeitadas às seguintes condições:

§ 1º Para os servidores desta municipalidade **cedidos** a outro órgão:

I - Comprovar que não recebem este benefício do órgão Cessionário;

II - Deverá ser realizado o ressarcimento ao Município de Vila Velha às expensas do órgão cessionário, constando obrigatoriamente a previsão do pagamento no instrumento de cessão;

- 1.2 Desta forma, o custo mensal – rendimentos e encargos – com o servidor cedido é, nesta data, de R\$ 6.990,27 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), conforme discriminado a seguir, podendo sofrer alterações de valores, tendo em vista o pagamento de 1/3 de férias e 13º salário, bem como os reajustes remuneratórios com base em índices determinados e/ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Vila Velha ou quaisquer outras alterações decorrentes de Lei.

Descrição	Valor
Subsídio/Vencimento	R\$ 5.004,26
Aux. Alimentação	R\$ 800,00
IPVV/Patronal /23,70%	R\$ 1.186,01
TOTAL	R\$ 6.990,27

1.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é a contar do início da cessão.

E, por estar de acordo, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Vila Velha/ES, ____ de ____ de 2026.

Arnaldo Borgo
Filho:0968474
9775

Assinado de forma
digital por Arnaldo
Borgo
Filho:09684749775
Dados: 2026.04.30
09:56:09 -03'00'

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal de Vila Velha
(Cedente)

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
61

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.05.06 14:16:21
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal da Serra - ES
(Cessionário)

Declaro para todos os fins de direito, estar ciente e concordar com todas as cláusulas e condições expressas no presente convênio. E ainda, assumo inteira responsabilidade pelas obrigações por mim assumidas.



Documento assinado digitalmente
FRANCIELE MACHADO LOPES NETTO
Data: 06/05/2026 16:00:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIELE MACHADO LOPES NETTO
(Servidor)